MAPA DE PESSOAL DE 2019

(conforme os artigos 28º e 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Unidade(s) Orgânica(s) dos Serviços Municipais	Postos de Trabalho – Existentes Contrato Trabalho em Funções Públicas					Postos de Trabalho – Previstos					TOTAL
	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº	Obs.	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº	Obs.	Nº
Serviço de Apoio ao GAP	Técnico Superior	Técnico Superior	Secretariado e Adm.	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Relações Públicas	1	a)						1
Serviço de Proteção Civil	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	a)						1
	Diretor de Departamento			1	b)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Economia	1	a)						1
Divisão Administrativa	Chefe de Divisão			1	b)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Direito	2	1 a), 1 a) e e)						2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Administração Pública	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão Recursos Huma	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Ciências Sociais	1	a)						1
	Especialista Informática	Especialista Informática	Informática	1	a)						1
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico		1	a)						1
		Assistente Técnico		14	12 a) e 2 a) e g)						14
	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	a)						5
Divisão Financeira	Chefe de Divisão			1	b)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Economia	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Cont. e Administração	2	a)						2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão	2	a)						2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Informática de Gestão	1	a)						1
	Assistente Técnico	Assistente Técnico		4	a)						4
Divisão de Obras Municipais, Ambiente, Estruturas e Equipamento Urbano	Chefe de Divisão			1	b)						1
	Dirigente Intermédio 3.º Grau		Licenciatura	1	b)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Civil	6	5 a), 1 a) e e)						6
	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	2	a)	Técnico Superior	Técnico Superior	Arquitetura	1	a) e d)	3
	Técnico Superior	Técnico Superior	Arqueologia	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	História, Variante Arq.	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Eng. Topográfica	2	a)						2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Design de Equipam.	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Geografia e Planeame	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Medecina Veterinária	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Eng. do Amb.Território	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Eng. Ord. Rec. Nat.	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Eng. Eletrotecnica	1	a)						1
	Assistente Técnico	Assistente Técnico		7	3 a), 1 a) e e), 3 a) e g)						7
	Assistente Operacional	Assistente Operacional		66	64 a), 1 a) e i), 1 a) e g)						66
Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo e Desporto c)	Técnico Superior	Técnico Superior		1	1 a) e g)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	2	a)						2
	Técnico Superior	Técnico Superior	Psicologia	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Nutrição Humana e Qual Alim	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	História	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Música	2	a)						2
						Técnico Superior	Técnico Superior	Gestão Empresas	1	a) e d)	1
						Técnico Superior	Técnico Superior	Educação Física	2	a) e f)	2
						Técnico Superior	Técnico Superior	Línguas e Literaturas Clássicas	1	a)	1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo, Lazer e Pat.	1	a)						1
	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Mecânica	1	a)						1
	Assistente Técnico	Assistente Técnico		9	a)						9
	Assistente Operacional	Assistente Operacional		66	64 a), 2 a) e i)						66
			Total	**223**				**Total**	**5**	**Total**	**228**

Departamento de Administração Geral

a) Atividades de natureza permanente; relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Estes técnicos superiores ocupam os respetivos Cargos Dirigentes em regime de Comissão de Serviço;

c) Unidade orgânica não provida de chefe de divisão municipal ao abrigo do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto.

d) Mobilidade na carreira vindo de outro serviço

e) Mobilidade na carreira para outro serviço - Pode regressar

f) Mobilidade Intercarreiras - Pode consolidar

g) Lugar vago no quadro (CTTI)

h) Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

i) Trabalhador em LSR

O Presidente da Câmara,

(Amilcar José Nunes Salvador)